

DECRETO LEGISLATIVO Nº 802, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 981

**Autoriza o Excelentíssimo
Senhor Vice-Governador do
Estado a ausentar-se do País.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Tocantins, **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**, a ausentar-se do País em visita oficial ao Uruguai, no período compreendido entre 14 a 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**
2º Secretário